



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25009.002799/2011-81

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MANAUS E O SENHOR RUBENS MENEZES DE AGUIAR.

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus - DSEI/MAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por **JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO**, Coordenador do DSEI MANAUS, de conformidade com o Decreto nº 7.797 de 30 de agosto de 2013, e nomeação através da Portaria nº 2.440/2020, publicada no D.O.U nº 194 de 06 de Outubro de 2020, portador do CPF nº 792.896.572-00 e RG nº 1877073-8 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, senhor (a) **RUBENS MENEZES DE AGUIAR**, portador (a) do CPF nº. 224.248.142-87, residente no município de Careiro Castanho, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25009.002799/2011-81, referente à DISPENSA nº **03/2012**, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do valor do contrato nº 25/2012, cujo objeto é a locação de imóvel para servir de sede administrativa e casa de apoio aos pacientes indígenas de Careiro Castanho.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.**

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula décima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2022, podendo ser rescindido a critério da administração a qualquer momento unilateralmente de acordo com as necessidades deste Distrito.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/05/2022 a 01/05/2023, e/ou com rescisão contratual de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

4.1. O valor atual global do contrato é de R\$ 31.058,08 (trinta e um mil cinquenta e oito reais e oito centavos) e mensal de R\$ 2.588,17 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), em que será reajustado pelo índice IGP-M do período compreendido da vigência deste Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico da União/Ministério da Saúde, para o exercício de 2022, no Programa de Trabalho 173241, Natureza da Despesa 339036, Fonte de Recursos 6153000000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena
Portaria nº. 2.440/2020


RUBENS MENEZES DE AGUIAR
Proprietário do Imóvel
CPF: 224.248.142-87



Documento assinado eletronicamente por **Januário Carneiro da Cunha Neto, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 20/04/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026244151** e o código CRC **85356E63**.

Referência: Processo nº 25009.002799/2011-81

SEI nº 0026244151

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br